



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1709, de 18 de setembro de 2023.

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. – Fica instituído Campanha Municipal de incentivo à doação de cabelo para as pessoas carentes em tratamento de câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de combate ao câncer que é celebrado em 27 de novembro.

§ 1º. A campanha será realizada pelo Poder Público municipal com a participação de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, com objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante realização de mutirões e disponibilizações de postos de coleta.

§ 2º. Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para as pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Artigo 2º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará as informações.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***_**
Data: 18/09/2023 14:24:32

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/09/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***_**
Data: 18/09/2023 13:30:00

Data Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18 / 09 / 20 23

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 18 / 09 / 20 23
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo